

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027**  
**HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**  
**2ª FASE**  
**EDITAL Nº 01, DE SETEMBRO DE 2026**

O Hospital de Câncer de Mato Grosso, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital, que disciplina a segunda fase do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica para o ano de 2027, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais legislações vigentes.

A primeira fase (Prova Objetiva) deste Processo Seletivo é regida pelo Edital Unificado PRMMT 2027, ao qual este Edital não se sobrepõe, disciplinando exclusivamente a segunda fase (Análise Curricular e Entrevista).

As vagas, o cronograma e as demais informações operacionais deste ciclo seletivo constam dos Quadros 1 a 3 do item 1 a seguir, aos quais as demais disposições deste Edital fazem referência.

**1. DOS DADOS DO CICLO SELETIVO**

Os dados operacionais deste ciclo seletivo — vagas, cronograma e demais informações — constam dos Quadros 1 a 3 a seguir, aos quais o presente Edital fará referência em suas disposições.

**Quadro 1 — Vagas e programas**

| Nº | Especialidade                    | Pré-Requisito                       | Vagas de R1 | Reserva FA* | Vagas Disponíveis | Duração |
|----|----------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|---------|
| 1  | Cirurgia Oncológica              | Cirurgia Geral                      | 2           | 0           | 2                 | 03 anos |
| 2  | Anestesiologia                   | Acesso Direto                       | 5           | 0           | 5                 | 03 anos |
| 3  | Clínica Médica                   | Acesso Direto                       | 4           | 0           | 4                 | 02 anos |
| 4  | Medicina Intensiva               | Acesso Direto                       | 4           | 0           | 4                 | 03 anos |
| 5  | Radioterapia                     | Acesso Direto                       | 1           | 0           | 1                 | 04 anos |
| 6  | Medicina Intensiva<br>Pediátrica | Pediatria                           | 2           | 0           | 2                 | 02 anos |
| 7  | Endoscopia                       | Clinica Medica ou<br>Cirurgia Geral | 1           | 0           | 1                 | 02 anos |

FA\* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas.

**Quadro 2 — Cronograma da 2ª fase**

| PROCEDIMENTO                                                 | DATA                    | OBSERVAÇÃO                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Convocação 2ª Fase</b>                                    | 05/01/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| <b>Local, Data e Horário Análise Curricular e Entrevista</b> | 08/01/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| <b>Análise Curricular e Entrevista</b>                       | 13/01/2027 e 14/01/2027 | Período matutino: início às 8h ( <b>horário de Cuiabá</b> )<br><br>Período vespertino: início às 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> ) |
| Divulgação da nota 2ª Fase (pré-recurso)                     | 21/01/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| Prazo para recursos 2ª Fase                                  | 21/01/2027 a 23/01/2027 | A partir das 13h até 17h do último dia ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                               |
| Divulgação da nota 2ª Fase Final                             | 29/01/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| <b>Convocação para matrícula (1ª chamada)</b>                | 01/02/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| Período de matrícula – 1ª chamada                            | 02/02/2027 a 09/02/2027 | A partir das 00h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| Convocação para matrícula – 2ª chamada                       | 11/02/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| Período de matrícula – 2ª chamada                            | 12/02/2027 a 16/02/2027 | A partir das 00h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| Chamadas subsequentes (se houver)                            | 18/02/2027              | A partir das 13h ( <b>horário de Cuiabá</b> )                                                                                     |
| <b>Início das atividades</b>                                 | <b>01/03/2027</b>       | <b>07h00 horário Local de Cuiabá</b>                                                                                              |

**Quadro 3 — Outras informações do ciclo**

|                                       |                                                                                                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Taxa de vistas/recursos</b>        | R\$ 100,00 (cem reais)                                                                                                      |
| <b>Edital Institucional HCanMT</b>    | <a href="http://prmmmt.com.br">http://prmmmt.com.br</a>                                                                     |
| <b>Setor de protocolo de recursos</b> | NIEPS – Secretaria da COREME<br>Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5500<br>- Sub.Esquina, Cuiabá - MT, 78055-500 |
| <b>Coordenador(a) COREME</b>          | Jonathan dos Santos Feroldi e Souza (Coordenador PRMMT)                                                                     |
| <b>Cidade/horário de referência</b>   | Cuiabá/MT                                                                                                                   |

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição neste Processo Seletivo ocorre exclusivamente por meio do Edital Unificado PRMMT 2027. Este Edital não abre nova inscrição: ele disciplina apenas a 2ª fase (Análise Curricular e Entrevista), destinada aos candidatos já inscritos e classificados na 1ª fase.
- 2.2. A convocação para a 2ª fase será divulgada conforme data prevista no Quadro 2.
- 2.3. Os horários mencionados neste Edital obedecerão ao horário local de Cuiabá.
- 2.4. Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas em <http://prmmmt.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo de seleção é composto de duas fases: 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (Análise Curricular e Entrevista).
- 3.2. A 1ª Fase (Prova Objetiva) é eliminatória e classificatória, com peso 90 na nota final. Sua elaboração e aplicação são de responsabilidade do PRMMT em conjunto com o Hospital de Câncer de Mato Grosso, e seu local, horário e cronograma constam exclusivamente do **Edital Unificado PRMMT 2027**. Cabe ao candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado.
- 3.3. A 2ª Fase (Análise Curricular e Entrevista) tem peso 10 na nota final. Serão classificados para esta fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na 1ª fase, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas às Forças Armadas. A lista dos habilitados será divulgada conforme data do Quadro 2.

- 3.4. Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão preencher o formulário (Anexo I) de análise curricular e entregá-lo, com os comprovantes de cada item, no dia da Análise Curricular e Entrevista, conforme o cronograma (Quadro 2). Somente serão considerados os itens devidamente comprovados; a não entrega do formulário, ou de qualquer comprovante, implicará na desclassificação.
- 3.5. A análise do currículo é de responsabilidade da Supervisão de cada Programa (Quadro 1). A pontuação de cada item da Análise Curricular está no Anexo I.
- 3.6. A nota da 2ª fase (pré-recurso) será divulgada conforme data prevista no Quadro 2.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Este capítulo trata **exclusivamente** dos recursos referentes à 2ª fase (análise curricular e entrevista). Os recursos referentes à 1ª fase (prova objetiva) seguem as regras do Edital Unificado PRMMT 2027.
- 4.2. O prazo para interposição de recursos é o previsto no **Quadro 2**, até às 23h59 do último dia.
- 4.3. Serão aceitos somente pedidos preenchidos no formulário do **Anexo II**, pagos e protocolados no setor indicado no **Quadro 3** (Secretaria da COREME). O protocolo poderá ser realizado presencialmente, no endereço e horário de atendimento divulgados no Edital, ou pelo canal eletrônico indicado na chamada de convocação.
- 4.4. Será cobrada a taxa prevista no **Quadro 3** por protocolo de vistas e recursos, destinada a custear despesas administrativas.
- 4.5. Candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica poderão solicitar isenção da taxa, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentação no ato do protocolo. Consideram-se hipossuficientes os candidatos inscritos no CadÚnico ou isentos de Imposto de Renda, ou outra hipótese equivalente prevista em ato normativo complementar da COREME.
- 4.6. A taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários; só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento.
- 4.7. Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos que não observarem as regras deste edital serão indeferidos.

- 4.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, mediante parecer fundamentado, o qual será juntado ao processo do candidato e estará disponível para consulta mediante solicitação

## 5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final de cada candidato resulta da média ponderada entre a nota da 1ª fase (peso 90) e a nota da análise curricular (peso 10): **Nota final = [(Nota da 1ª fase × 90) + (Nota da análise curricular × 10)] / 100**. A nota máxima de cada fase é 100 (cem) pontos.
- 5.2. Quando aplicável, a pontuação adicional de 10% prevista no item 7.1.1 do Edital Unificado PRMMT 2027 será acrescida à nota de cada etapa, conforme os critérios lá estabelecidos.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas disponíveis por programa (Quadro 1).
- 5.4. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, o desempate seguirá, nesta ordem:
- a) A nota obtida na 1º fase;
  - b) A nota atribuída na 2º fase;
  - c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.
- Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério adicional:
- a) Maior pontuação em títulos acadêmicos (Mestrado/Doutorado) comprovados.
  - b) Persistindo, será realizado sorteio público na presença dos candidatos.
- 5.5. A convocação para matrícula dos aprovados será divulgada conforme data do Quadro 2. Não serão informados resultados por telefone.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula de forma eletrônica, mediante preenchimento do formulário disponível no link <https://nieps-gestor-app.base44.app/matricula>, no período previsto no Quadro 2.
- 6.2. A não realização da matrícula eletrônica dentro do prazo previsto no Quadro 2 implicará desistência da vaga em que o candidato foi aprovado.
- 6.3. **No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos abaixo, dispensada a autenticação em cartório quando o documento contiver QR**

**Code ou código de verificação eletrônica que permita a confirmação de sua autenticidade, hipótese em que será aceita cópia simples, mediante apresentação do original para conferência pela COREME, nos termos da Lei nº 13.726/2018:**

- a) Cópia do Documento de Identidade RG e CPF;
- b) Cópia do Passaporte (se estrangeiro);
- c) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do Histórico Escolar da graduação;
- e) Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do estado de Mato Grosso;
- f) Comprovante de quitação militar (candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de quitação eleitoral
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cartão bancário de conta corrente em banco conveniado (Santander);
- l) Cartão do SUS;
- m) Carteira de vacinação atualizada, incluindo as vacinas do calendário nacional do PNI e contra COVID-19;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se houver);
- o) Para programas com pré-requisito: certificado/declaração de conclusão do PRM correspondente ou comprovação de RQE.

6.4. Não será aceita matrícula sem a apresentação de toda a documentação exigida no item anterior.

6.5. A partir da data prevista no Quadro 2, os candidatos excedentes serão convocados por ordem rigorosa de classificação, respeitado o limite máximo de 30 dias após o início do programa.

6.6. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso está disponível na secretaria da COREME.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os dados pessoais coletados neste Processo Seletivo, incluindo dados de saúde constantes da carteira de vacinação, serão tratados exclusivamente para fins de habilitação, matrícula e cumprimento de obrigações legais do Programa de Residência Médica, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), podendo ser compartilhados com o Ministério da Saúde para fins de pagamento de bolsa. O candidato poderá exercer seus direitos de titular junto à COREME, pelos canais indicados no Quadro 3.
- 7.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da 1ª chamada, serão realizadas a 2ª chamada e chamadas subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de 30 dias após o início do programa. As convocações serão publicadas em <http://prmmmt.com.br>, com a relação nominal dos convocados, o número de vagas e o prazo de matrícula. O candidato que não comparecer no prazo será considerado desistente, sendo convocado o próximo colocado.
- 7.3. O programa terá início na data **01 de março de 2027**. O médico residente deverá comparecer na data determinada; o não comparecimento em até 24 horas após o início configurará abandono, conforme Resolução CNRM nº 01/2017.
- 7.4. É vedado ao médico residente: a) repetir o Programa de Residência Médica em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação; b) realizar acordos pessoais ou institucionais para permuta entre instituições. A transferência por solicitação do próprio residente só é possível no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução CNRM aplicável.
- 7.5. Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.
- 7.6. O candidato aprovado e matriculado, convocado para serviço militar obrigatório no ano de 2027, poderá requerer o trancamento de matrícula por até 1 (um) ano, formalizado em até 30 dias após o início das atividades (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04/2011). Será assegurada vaga no período seguinte, limitada ao número de vagas da respectiva especialidade.
- 7.7. Ao candidato aprovado que já se encontrava incorporado em Organização Militar das Forças Armadas no momento da aprovação será assegurada vaga no período seguinte da Residência

Médica, mediante matrícula no período determinado em edital, limitada ao número de vagas da respectiva especialidade.

- 7.8. Havendo incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os excedentes serão considerados suplentes, convocados somente mediante desistência de candidato anterior, obedecida a classificação obtida.
- 7.9. A bolsa de estudos é paga mensalmente pelo Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA), conforme Portaria Conjunta MS/MEC nº 12, de 20 de dezembro de 2013.
- 7.10. O auxílio-moradia previsto no art. 4º, § 5º, inciso III, da Lei nº 6.932/1981 é custeado pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, não cabendo ao HCanMT o pagamento direto desse benefício aos médicos residentes.
- 7.11. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso pode incluir atividades em outras entidades parceiras, dentro ou fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica.
- 7.12. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação. O PRMMT não se responsabiliza por despesas de viagem e/ou estadia dos candidatos.
- 7.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso previsto neste edital.

Cuiabá, 11 de setembro de 2026



**Jonathan dos Santos Feroldi e Souza**

Coordenador da Comissão de Residência Médica — COREME  
Hospital de Câncer de Mato Grosso

## ANEXO I — FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Preencher e anexar, junto aos comprovantes indicados, conforme prazo do Quadro 2.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Especialidade Pretendida: \_\_\_\_\_

## Bloco 1 — Título e Produção Científica (máximo 100 pontos)

| Critério                                                                                                                                                                                           | Documento comprobatório exigido                     | Valor × limite = máximo            | Qtde apresentada | Pontuação obtida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| 1. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) ou Especialização Lato Sensu >1500h, ambas reconhecidas pelo MEC, ou Residência Médica com certificado (exceto a utilizada como pré-requisito) | Diploma ou certificado de conclusão                 | (Limite Max 01)<br>10,0 × 1 = 10,0 |                  |                  |
| 2. Artigo em periódico científico internacional indexado (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ)                                                                                                            | Cópia do artigo + comprovante de indexação          | (Limite Max 03)<br>15,0 × 3 = 45,0 |                  |                  |
| 3. Artigo em periódico científico nacional indexado, ou capítulo de livro                                                                                                                          | Cópia do artigo/capítulo + comprovante de indexação | (Limite Max 03)<br>10,0 × 3 = 30,0 |                  |                  |
| 4. Artigo em periódico científico não indexado                                                                                                                                                     | Cópia da revista e do artigo                        | (Limite Max 03)<br>5,0 × 3 = 15,0  |                  |                  |
| 5. Apresentação de trabalho em evento científico (pôster ou oral)                                                                                                                                  | Certificado + cópia da página dos anais             | (Limite Max 03)<br>5,0 × 3 = 15,0  |                  |                  |
| <b>TOTAL BLOCO 1 — soma das pontuações obtidas, limitada a 100 pontos.</b>                                                                                                                         |                                                     |                                    |                  |                  |

## Bloco 2 — Capacitação e Atualização (máximo 100 pontos)

| Critério                                                                    | Documento comprobatório exigido | Valor × limite = máximo            | Qtde apresentada | Pontuação obtida |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| 1. Curso de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS ou Reanimação Neonatal | Certificado do curso            | (Limite Max 03)<br>10,0 × 3 = 30,0 |                  |                  |
| 2. Participação em evento científico da área médica                         | Certificado de participação     | (Limite Max 10)<br>1,5 × 10 = 15,0 |                  |                  |

| <b>Critério</b>                                                            | <b>Documento comprobatório exigido</b>                          | <b>Valor × limite = máximo</b>            | <b>Qtde apresentada</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3. Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (1 ano)                         | Certificado/declaração do programa                              | (Limite Max 02)<br>$10,0 \times 2 = 20,0$ |                         |                         |
| 4. Iniciação Científica não oficial (1 ano)                                | Declaração do orientador ou da instituição                      | (Limite Max 02)<br>$5,0 \times 2 = 10,0$  |                         |                         |
| 5. Liga Acadêmica Oficial (carga horária >120h)                            | Declaração em papel timbrado, assinada pelo docente responsável | (Limite Max 03)<br>$5,0 \times 3 = 15,0$  |                         |                         |
| 6. Estágio voluntário em Hospital Escola (carga horária >120h)             | Declaração em papel timbrado, assinada pelo docente supervisor  | (Limite Max 03)<br>$5,0 \times 3 = 15,0$  |                         |                         |
| 7. Monitoria de Ensino                                                     | Declaração da coordenação do curso                              | (Limite Max 02)<br>$5,0 \times 2 = 10,0$  |                         |                         |
| <b>TOTAL BLOCO 2 — soma das pontuações obtidas, limitada a 100 pontos.</b> |                                                                 |                                           |                         |                         |

**NOTA FINAL DO CURRÍCULO = [(Pontuação Bloco 1) + (Pontuação Bloco 2)] / 2 (Máximo 100 Pontos)**

## ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga na área de: \_\_\_\_\_, do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO 2027**, apresento recurso contra o resultado da análise do curriculum vitae (Anexo I), nos seguintes termos:

### Critério(s) do Anexo I contestado(s):

| Nº do critério (Anexo I) | Pontuação atribuída pela Comissão | Pontuação pretendida pelo candidato | Justificativa |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|
|                          |                                   |                                     |               |
|                          |                                   |                                     |               |
|                          |                                   |                                     |               |

Repita a linha para cada critério contestado. Use o número do critério exatamente como aparece no Anexo I (ex.: "Bloco 1, item 2").

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.

|                                  |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Cuiabá, ____ de _____ de 2027.   | RECEBIDO em ____ / ____ /2027 por: |
| _____<br>Assinatura do candidato | _____<br>Comissão de Seleção       |

### Parecer do avaliador do recurso: